

ANEXO I

LPG Nº 12/2023 - FOMENTO DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO CATEGORIAS DE APOIO

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 33.277,78 (Trinta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais, Setenta e Oito Centavos)** distribuídos da seguinte forma:

1. PROJETOS PARA AULAS/OFICINAS DE ARTES VISUAIS E ARTES MANUAIS

- 1.1. Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de **artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, fotografia, escultura, ilustração, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual, e demais práticas que integrem o universo das artes visuais e manuais.**
- 1.1. Para se caracterizar como artes visuais/manuais é necessário que o proponente apresente material que comprove sua atuação há mais de um ano dentro da linguagem escolhida. O material deve conter certificados de cursos, matérias em jornais, fotografias ou vídeos de obras já realizadas. O valor poderá variar de acordo com a pontuação recebida na avaliação geral, seguindo os critérios estabelecidos neste chamamento.
 - 1.1.1. A responsabilidade quanto à execução do projeto cabe estritamente ao proponente.
 - 1.1.2. É recomendado a todos e todas os aprovados (as) que deem preferências para a equipe técnica da cidade, como forma substancial de apoio e incentivo à cultura local.
 - 1.1.3. Parágrafo único: Não serão aceitos os projetos executados fora dos critérios exigidos, cabendo ao proponente às penalidades previstas nesse edital e até a devolução do recurso por não cumprir com a proposta. Também haverá uma avaliação após a execução do projeto, o que pode acarretar no impedimento da participação em outros editais, caso o projeto não atenda o que foi proposto.
 - 1.1.4. O proponente poderá complementar os recursos recebidos com recursos de patrocínios e apoios de terceiros.
 - 1.1.5. Recomendamos incluir formas de acessibilidade para que pessoas com algum tipo de deficiência possam ser incluídas no acesso aos conteúdos.
 - 1.1.6. Quaisquer alterações na proposta original, deverão ser notificadas e aprovadas via e-mail (cultura@saobentodosapucaí.sp.gov.br) com, no mínimo, 30 dias de antecedência.
 - 1.1.7. A **Formação** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes. Deverá ser apresentado:

- 1.1.7.1. Formato presencial;
- 1.1.7.2. Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
- 1.1.7.3. Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores;
- 1.1.7.4. Conteúdo Programático (ementa) a ser seguido durante a capacitação;
- 1.1.7.5. **As oficinas (artes visuais e artes manuais) devem ocorrer nos Bairros do Torto, Pinheiros, Cantagalo e Quilombo, da seguinte forma:**
 - 1.1.7.5.1. ARTES MANUAIS - 3 meses - BAIRRO CANTAGALO;
 - 1.1.7.5.2. ARTES MANUAIS - 3 meses - BAIRRO DO TORTO;
 - 1.1.7.5.3. ARTES VISUAIS - 3 meses - BAIRRO DO QUILOMBO;
 - 1.1.7.5.4. ARTES VISUAIS - 3 meses - BAIRRO DO PINHEIROS
- 1.1.7.6. a capacitação deve acontecer uma vez por semana nos seguintes endereços:
 - 1.1.7.6.1. **Bairro do Quilombo:** Endereço: Bairro Do Quilombo, SN - Quilombo, São Bento do Sapucaí - SP - São Paulo.
 - 1.1.7.6.2. **Bairro do Torto:** Escola do Torto: Bairro do Torto, Rua Centro - São Bento do Sapucaí - SP - CEP: 12490-000
 - 1.1.7.6.3. **Bairro Cantagalo:** Rua Centro - São Bento do Sapucaí - SP - CEP: 12490-000
 - 1.1.7.6.4. **Bairro do Pinheiros:** São da Igreja - Estrada Vereador Luiz Antônio Goulart, KM 2.5, sem número, São Bento do Sapucaí.
- 1.1.7.7. Atender no mínimo de 15 vagas por curso capacitatório.
- 1.1.7.8. Certificar a participação, aos inscritos.
- 1.1.8. Recomendamos incluir formas de acessibilidade para que pessoas com algum tipo de deficiência possam ser incluídas no acesso aos conteúdos ou como parte de equipe técnica.
- 1.1.9. Os projetos apresentados deverão ser realizados de forma física e presencial. Lives e transmissões online complementares aos projetos, são opcionais e deverão atender aos requisitos mínimos de qualidade:
 - 1.1.9.1. Internet local com capacidade de rodar a live sem que trave no decorrer da execução;
 - 1.1.9.2. Vídeo em resolução FullHD, resolução mínima 720p (1920 x 1080);
 - 1.1.9.3. Qualidade de áudio adequada (extraído diretamente da mesa de som/microfones) sem interrupções ou interferências;
 - 1.1.9.4. Imagem horizontal (orientação paisagem);
 - 1.1.9.5. cuidados quanto às questões de direito autoral.

Parágrafo único: Não serão consideradas transmissões caseiras sem a qualidade exigida, cabendo ao proponente às penalidades previstas nesse edital e até a devolução do recurso por não cumprir com a proposta. Também haverá uma avaliação após a execução do projeto, o que pode acarretar no impedimento da participação em outros editais.

ATÉ QUANTOS PROJETOS SERÃO CONTEMPLADOS?	QUAL O VALOR PARA CADA PROPOSTA?	QUAL VALOR TOTAL DISPONÍVEL PARA ESSA CATEGORIA?	QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTAS?
01 - ARTES VISUAIS	R\$ 16.638,89	R\$ 16.638,89	Pessoa Física/Pessoa Jurídica.
01 - ARTES MANUAIS	R\$ 16.638,89	R\$ 16.638,89	Pessoa Física/Pessoa Jurídica.

São Bento do Sapucaí, 11 de dezembro de 2023.

CAROLINA RIBEIRO SILVA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO